

RESOLUÇÃO Nº 003/90

O Secretário de Transportes e Comunicações, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento as comunidades do MORRO DA CONCEIÇÃO e ALTO JOSÉ DO PINHO, nos seus deslocamentos com destino a FEIRA DE CASA AMARELA,

R E S O L V E:

I - Criar a linha 650 - MORRO DA CONCEIÇÃO(FEIREIRO), com o seguinte itinerário: Rua Conselheiro Pireti(Terminal), Rua Visconde de Taunay, Rua Pe. Lemos, Rua Pedro Alain, Largo Dom Luiz, Rua Itacoiatiara, Estrada do Morro da Conceição, Retorno, Estrada do Morro da Conceição, Rua Tupã, Av. Norte, Rua Rodrigues Sete, Rua Astronauta Aldrim, Rua Guimarães Peixoto, Rua Monte Horeb, Rua Horácio Silva, Rua Severino B. Pereira, Praça 4 de Outubro, Retorno, Rua Severino B. Pereira, Rua Horácio Silva, Rua Monte Horeb, Rua Guimarães Peixoto, Estrada do Araial, Rua da Harmonia, Rua Major Nereu Guerra, Rua Paula Batista, Rua Conselheiro Pireti(Terminal).

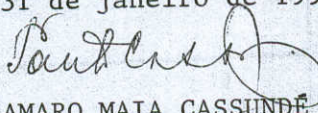
II - Determinar que a linha ora citada seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário.

IV - Decidir que a linha ora criada seja operada pela Permissãoária TRANSPORTADORA GLOBO.

V - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor no dia 03 de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 31 de janeiro de 1990


PAULO AMARO MAIA CASSUNDE

Secretário de Transportes e Comunicações